



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO nº 007/2020/CMS-JP/RO  
Ji-Paraná-RO, 24 de Março de 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO** com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

**Considerando:** A solicitação de apreciação e aprovação do contido no item 3 do Ofício nº 011/DRAC/SEMUSA/2020;

**Considerando:** Que a Lei Complementar 141/2012 em seu Artigo 36, Parágrafo Primeiro, estabelece até o dia 30 de março do ano seguinte a da execução financeira para o Gestor encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde o Relatório de Gestão;

**Considerando:** Que cabe ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estabelecidas na Lei Complementar 141/2012;

**Considerando:** Que nos últimos anos tem havido grandes dificuldades para abastecer as informações do RAG nos meios eletrônicos.

**RESOLVE:**

**APROVAR:**

**Art. 1º** - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho a Comissão para Analisar e proferir relatório e parecer sobre o Relatório Anual de Gestão relativo ao ano de 2019, tendo prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento na Secretaria do CMS para finalizar os trabalhos e apresentar relatório.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

**Art. 2º** - A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Rodrigo Zipparro, Francieli Carniel, André Luiz de Oliveira, Guilherme Ciro Sansaloni Ferreira, Jeferson de Oliveira Salvi, Fabiana Rosa de Oliveira Nink, Izabel Soares Lopes de Oliveira e Luiz Antônio Albuquerque, sob a presidência do primeiro e relatoria do segundo membro.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiro – Robson Ferreira Pêgo**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução nº 007/2020/CMS-JP/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos Financeiros na Área da Saúde.

**Rafael Martins Papa**  
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA